

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****SECRETARIA****ATA Nº 2/2022**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, em sessão remota conduzida pelo Senhor Conselheiro Professor Silvio Luiz Rutz da Silva, Presidente ad hoc, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Universitário - COU, com a presença dos Conselheiros Alcides Ivan Nunes Rocha, Alexandre Almeida Rocha, Ana Cláudia Barana, Antonio José Camargo (suplente), Carlos Willians Jaques Morais, César Augusto Galvão Arrais, Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg (suplente), Décio Sperandio, Dirceia Moreira, Édina Schimanski, Emerson Martins Hilgemberg, Érico Ribas Machado, Eunice Silva de Novais, Everaldo da Silva (suplente), Fabiana Postiglione Mansani, Gilmar Batista Mazurek, Ione da Silva Jovino, Iriane Eger, Jeaneth Nunes Stefaniak, Jesiane Stefania da Silva Batista (suplente), Jucélia de Fátima dos Anjos (suplente), Júlio César Miné (suplente), Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Lucimar Araújo Braga, Luiz Alexandre Gonçalves Cunha, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Mauricio Zadra Pacheco, Osvaldo Malta Callegari, Paulo Rogério Moro, Robson Laverdi, Silvana Oliveira, Telma Passos e Valquiria Nanuncio Chochel; contando ainda com a presença dos servidores Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Marcos Vinicius Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Processo nº **22.000022064-4**. Interessados: Conselheiros do Conselho Universitário. Assunto: Designação do membro do Conselho Universitário para o exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período de 08 de março a 13 de abril de 2022. Relator: Conselheiro Robson Laverdi. Constatada a existência de quórum regimental, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os presentes deu início a

26 reunião, informando que havia a solicitação de inclusão do *Processo nº 22.000021900-0*
27 referente ao afastamento do Senhor Vice-Reitor professor Everson Augusto Krum, pelo
28 Conselheiro Professor Alexandre Almeida Rocha. O Presidente colocou em votação a
29 inclusão e não havendo manifestação foi aprovada por unanimidade. Solicitou inverter
30 a pauta, tendo em vista a necessidade de aprovação do afastamento para deliberação
31 do processo da pauta, objeto da presente reunião. Por motivos técnicos o Conselheiro
32 Alexandre Almeida Rocha não conseguiu relatar o processo, disponibilizando-se o
33 Conselheiro Paulo Rogério Moro para proceder ao relato. Dessa forma procedeu a leitura
34 da solicitação, detalhando o trâmite conforme consta no referido processo. O Presidente
35 colocou em discussão a matéria e não havendo manifestação, colocado em votação,
36 tendo aprovação unânime. Na sequência cedeu palavra ao Conselheiro Robson Laverdi
37 para proceder ao relato do PROCESSO Nº 22.000022064-4. Assumindo a palavra o
38 Conselheiro supracitado explanou se tratar de uma solicitação dos membros do Conselho,
39 conforme previsto no Estatuto da UEPG, e tendo em vista o afastamento do Reitor e do
40 Vice-Reitor, o Conselho deveria ser convocado para designar o membro do Conselho para
41 o exercício da Reitoria no período eleitoral. O Presidente solicitou que fosse apresentada
42 a relação com os critérios para tal designação. Primeiramente foi apresentado o Art. 26
43 do Estatuto da UEPG que segue transcrito: “Em caso de vacância de ambos os cargos, ou
44 afastamentos de seus titulares, será a Reitoria exercida pelo membro do Conselho
45 Universitário mais antigo no magistério da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a
46 contar de 28 de janeiro de 1970, ou, em caso de igual tempo, pelo mais idoso deles”. Em
47 seguida o Conselheiro Robson Laverdi procedeu a leitura dos nomes dos conselheiros mais
48 antigos e suas respectivas datas de admissão e de nascimento, Conselheiro Silvio Luiz Rutz
49 da Silva, Conselheiro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, 20 de fevereiro
50 de 1989 e 1º de março de 1965; Conselheira Fabiana Postiglione Mansani, Conselheira do
51 Conselho de Administração - CA, 1º de março de 1991 e 04 de agosto de 1966, cuja relação

52 encontra-se anexa ao Processo nº 22.000021433-4. Em seguida consultou o Presidente *ad*
53 *hoc* Silvio Luiz Rutz da Silva sobre a disponibilidade de acolher a designação, que
54 demonstrou interesse em dar sequência ao processo. Manifestou-se a Conselheira Fabiana
55 Postiglione Mansani que questionou a respeito do contido no ofício de solicitação, onde
56 constaria também a representação da Vice-Reitoria. O Conselheiro Robson Laverdi
57 explicou que quando da elaboração do ofício, não tinha o conhecimento se havia a
58 necessidade de indicar também um Conselheiro para o exercício da Vice-Reitoria, assim,
59 solicitou para que se esclarecesse a questão. A Conselheira Dirceia Moreira indagou qual
60 o critério utilizado para elaboração da lista dos Conselheiros, uma vez que o Art. 26
61 mencionaria membro do Conselho Universitário mais antigo, justificando haver outros
62 Conselheiros, inclusive com mais tempo de magistério; informou que também possuiria a
63 mesma prerrogativa, pois, seria uma das mais antigas em termos de magistério e que se
64 encontrava no exercício da Direção do Setor de Ciências Jurídicas - SECIJUR, dessa forma
65 tornando-se membro titular, porém seu nome não constaria na relação apresentada. O
66 Conselheiro Alexandre Almeida Rocha fazendo uso da palavra expôs que se deveria
67 considerar a participação de todos os membros que integram o Conselho na relação
68 apresentada, tendo em vista que não estaria estabelecido na normativa distinção de
69 titular e suplente. O Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha aparte ressaltou que a
70 relação apresentada não contemplaria o nome dos Conselheiros suplentes, lembrando
71 que o mais antigo no magistério seria o Conselheiro Antonio José Camargo; entretanto,
72 ponderou que em seu entendimento o membro do Conselho seria o titular, uma vez que
73 o suplente participa das reuniões, porém não tem direito a voto, somente em caso de
74 substituição. Em seguida a Conselheira Silvana Oliveira sugeriu um debate e arbitragem
75 sobre a consideração da figura do suplente como parte ou não do Conselho, mencionando
76 que sempre consideraria os suplentes como sendo parte na composição dos Conselhos. O
77 Conselheiro Alcides Ivan Nunes da Rocha observou que o Art. 26 do Estatuto estaria muito

78 mal redigido, proporcionando distintas interpretações, ressaltando que não havia menção
79 à condição de titularidade; sugeriu que na sequência se procedesse uma revisão no
80 Estatuto, a fim de deixar claro essas situações. Na sequência a Conselheira Maria Salete
81 Marcon Gomes Vaz apontou que seria somente um Conselheiro a assumir o exercício da
82 Reitoria; mencionou ainda que os titulares seriam os concorrentes por direito. A
83 Conselheira Dirceia Moreira salientou que no Art. 26 não havia distinção entre o titular e
84 o suplente, devendo assumir o mais antigo no magistério, independentemente de ser
85 suplente ou titular. Fazendo uso da palavra o Conselheiro Osvaldo Malta Callegari
86 expressou que em leitura mais atenta do referido artigo, observa-se que o texto se
87 encontra no singular, ficando claro que se trata apenas do cargo de Reitor a ser exercido
88 pelo membro mais antigo; em relação a participação dos suplentes, destacou que a
89 representação do suplente seria tal qual a do membro titular, uma vez que não se exigiria
90 formalidade de substituição para participação em qualquer reunião, sendo assim, a
91 volatilidade que existiria entre o membro titular e seu suplente, deixava claro que os
92 titulares não receberiam distinção nessa caracterização. O Conselheiro Alexandre Almeida
93 Rocha reforçou o entendimento do Conselheiro Osvaldo Malta Callegari a respeito de não
94 haver um quesito formal para substituição de titular e suplente e que não se poderia
95 deliberar no Conselho a revogação da Portaria que nomeou os membros titular e
96 suplente. Aparte, a Conselheira Silvana Oliveira observou que o Conselho Universitário
97 seria composto por titulares e suplentes, sendo comum se verificar a participação de
98 ambos os representantes, dando uma clara identidade regular de membros do Conselho;
99 propôs se considerar os suplentes como parte do Conselho e após discutir a antiguidade
100 dos membros. Na sequência o Conselheiro Antonio José Camargo lembrou que o termo
101 do Art. 26 do Estatuto da Universidade, onde consta “mais antigo no magistério na UEPG
102 a partir de 1970”, que essa data específica seria a partir do decreto de criação das
103 Universidades Estaduais do Paraná, quando deixaram de ser faculdades isoladas. Em

104 seguida, a Conselheira Fabiana Postiglione Mansani mencionou que seria difícil uma
105 decisão sem uma orientação jurídica, uma vez que a normativa não seria clara, podendo
106 ser interpretada de diversas formas; ressaltou ser importante definir primeiramente se
107 seriam considerados todos os membros e em caso dos suplentes serem considerados,
108 haveria alteração na indicação apresentada. O Conselheiro Paulo Rogério Moro lembrou
109 que nos casos da participação do titular e suplente nas reuniões dos Conselhos, valeria
110 para fins de votação, apenas o voto do titular, que em caso de afastamento o suplente
111 assume a titularidade da representação; relatou experiência quando solicitou
112 afastamento por motivos de saúde e sua suplente assumiu a representatividade nomeada
113 através de Portaria da Reitoria; indicou que se utilizasse o previsto no Art. 13, inciso XVI
114 do Estatuto referente as atribuições do Conselho Universitário, a fim de deliberar sobre os
115 casos omissos, decidindo a inclusão ou não dos suplentes. O Conselheiro Gilmar Batista
116 Mazurek aparte informou que em levantamento realizado pela Pró-Reitoria de Recursos
117 Humanos - PRORH o membro titular mais antigo do Conselho continuaria sendo o
118 Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva e de modo geral, o Conselheiro Antonio José Camargo
119 seria o membro com mais tempo no magistério na Instituição. O Senhor Presidente
120 reassumindo a palavra recomendou dar sequência à fala dos inscritos para uma tomada
121 de decisão bem fundamentada e esclarecida. Em seguida a Advogada Célia Alejandra
122 Pais Zyskowski, representando a Procuradoria Jurídica - PROJUR manifestou-se expondo
123 que não entenderia a questão como caso omissos, uma vez que a composição do Conselho
124 Universitário estaria bem definida no Estatuto, sendo composto pelos membros do CA e
125 do CEPE e os representantes do Governo do Estado do Paraná, do Governo Municipal e
126 da Associação dos Professores Aposentados da UEPG e que nos artigos 14 e 16 estaria bem
127 claro a composição dos Conselhos, destacando que os suplentes não estariam mencionados
128 em momento algum, dessa forma ficando o entendimento de que o Conselho
129 Universitário seria composto pelos titulares; finalizando, explicou que se houvesse a

130 solicitação de uma análise mais detalhada essa deveria ser feita por escrito. Fazendo uso
131 da palavra o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg ressaltou ter sido contemplado
132 pela fala da Advogada, quanto a composição dos Conselhos, relatando que no caso de
133 Diretor de Setor, não havia menção ao Vice-Diretor, justificando que os dois cargos para
134 efeitos legais de tomada de decisão não poderiam coexistir simultaneamente. A
135 Conselheira Ana Cláudia Barana complementando, citou o significado do termo
136 “suplente” como sendo “a pessoa que pode ser chamada a exercer certas funções na falta
137 daquela a quem elas cabiam efetivamente”, alegando que os suplentes seriam contados
138 na falta do titular. Manifestou-se a Conselheira Silvana Oliveira que divergindo do
139 mencionado pelo Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg, afirmou que poderiam sim
140 coexistir as duas figuras e inclusive divergindo; reafirmou que consideraria os suplentes
141 como parte do Conselho e que esse teria autonomia para definir essa percepção. O
142 Conselheiro Robson Laverdi aparte em concordância com a Conselheira Silvana Oliveira
143 destacou que seu trabalho nos Conselhos sempre se deu em conjunto com o suplente,
144 expondo preocupação que a decisão do Conselho subalternize o papel do suplente dentro
145 de uma discussão política. O Conselheiro Alexandre Almeida Rocha argumentou que não
146 havia leitura equivocada do Art. 26, uma vez que o mesmo não distingue membro titular
147 e suplente; inquiriu como o suplente não seria considerado membro, se o mesmo tem
148 direito a voz, justificando que não se poderia invalidar a figura desse. O Conselheiro
149 Osvaldo Malta Callegari refletiu se, independentemente do direito ao voto, o suplente
150 seria considerado como membro do Conselho. A Conselheira Silvana Oliveira solicitou
151 esclarecimentos à Conselheira Dirceia Moreira que no início da presente reunião
152 questionou a nomeação do Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva, mencionando que a lista
153 apresentada seria mais antiga; indagou ainda, se seria indicado um membro para a
154 função do Vice-Reitor. Fazendo uso da palavra a Conselheira Dirceia Moreira explicou
155 que seriam duas questões, primeiramente a interpretação do Art. 26, que não faria

156 distinção entre suplente e titular, e que, uma vez entendido que não há distinção, o
157 membro mais antigo no magistério em exercício seria o Conselheiro Antonio José Camargo
158 e não o Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva; quanto a segunda questão expôs que no seu
159 caso não seria suplente e sim titular, uma vez que assumiu a titularidade em razão do
160 afastamento formal do Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima. O Conselheiro Antonio
161 José Camargo indicou que talvez se devesse também indicar um Conselheiro para assumir
162 a função da Vice-Reitoria, considerando a dificuldade de apenas um Conselheiro tratar
163 de todas as atribuições e problemas da Reitoria, assim como em caso de afastamento do
164 Conselheiro no exercício da Reitoria, não haveria a necessidade de uma nova convocação
165 do Conselho para essa substituição. A Conselheira Fabiana Postiglione Mansani
166 divergindo, argumentou que no Art. 26 do Estatuto estaria claro a referência ao membro
167 mais antigo, não indicando a figura de um Vice-Reitor; sugeriu encaminhamento para
168 uma tomada de decisão, tendo em vista todos os argumentos já apresentados. A
169 Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz relatou se sentir contemplada com a
170 manifestação da Advogada da PROJUR Célia Alejandra Pais Zyskowski, que deixou
171 muito claro, quem seriam os membros do Conselho Universitário, lembrando que os
172 suplentes só assumem na falta do titular; declarou que seu voto seria para que assumisse
173 o titular do Conselho Universitário com mais tempo de docência na Instituição.
174 Reassumindo a palavra o Presidente, encaminhou a matéria para votação com as opções
175 para a inclusão ou não dos suplentes na listagem apresentada para designar o Conselheiro
176 para o exercício da Reitoria. Manifestando-se, a Conselheira Silvana Oliveira solicitou que
177 se considerasse a indicação da figura do Vice-Reitor para o período de interinidade. O
178 Presidente expôs que, no caso dessa indicação, seria seguida a sequência da lista,
179 sugerindo uma análise posterior para essa situação. Em seguida o Conselheiro Gilmar
180 Batista Mazurek solicitou vistas ao processo a fim de parecer jurídico. Dessa forma, o
181 Senhor Presidente convocou reunião para apresentação e deliberação de novo parecer

182 para o dia dez de março às oito horas. O Conselheiro Décio Sperandio fazendo uso da
183 palavra parabenizou o Conselho pelo cuidado com que estaria tratando do assunto e
184 destacou que o mais importante a princípio seria definir o critério, para na sequência
185 elaborar a lista de acordo com o estabelecido. Não havendo nada mais a tratar, às
186 dezoito horas e vinte e seis minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e
187 declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos
188 Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos
189 presentes. Ponta Grossa, nove de março de dois mil e vinte e dois.

190

ATA Nº 2/2022191 **Silvio Luiz Rutz da Silva**

192 **Alcides Ivan Nunes Rocha**

193 **Alexandre Almeida Rocha**

194 **Ana Cláudia Barana**

195 **Carlos Willians Jaques Morais**

196 **César Augusto Galvão Arrais**

197 **Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg**

198 **Décio Sperandio**

199 **Dirceia Moreira**

200 **Édina Schimanski**

201 **Emerson Martins Hilgemberg**

202 **Érico Ribas Machado**

203	Eunice Silva de Novais	_____
204	Fabiana Postiglione Mansani	_____
205	Gilmar Batista Mazurek	_____
206	Ione da Silva Jovino	_____
207	Iriane Eger	_____
208	Jeaneth Nunes Stefaniak	_____
209	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	_____
210	Lucimar Araújo Braga	_____
211	Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	_____
212	Maria Salete Marcon Gomes Vaz	_____
213	Mauricio Zadra Pacheco	_____
214	Oswaldo Malta Callegari	_____
215	Paulo Rogério Moro	_____
216	Robson Laverdi	_____
217	Silvana Oliveira	_____
218	Silvio Luiz Rutz da Silva	_____
219	Telma Passos	_____
220	Valquiria Nanuncio Chochel	_____
221	Presentes:	

222 **Luciane Pereira da Silva Navarro**

223 **Luiz Gustavo Barros**

224 **Marcos Vinicius Fidelis**

225 **Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária**
